





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## ANTEPROJETO DE LEI

(ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 7.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.023, de 17 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Auxílio Moradia no Município de Votuporanga, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, às famílias de baixa renda, mediante a concessão temporária e formal de quantia financeira, para custear, de forma suplementar, a locação de imóvel residencial, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de fevereiro de 2026.

**MARCÃO BRAZ**

Vereador

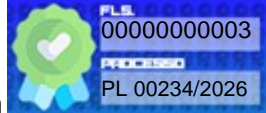
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei tem por finalidade atualizar o valor do benefício do auxílio-moradia concedido pelo Município, elevando-o de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

O auxílio-moradia constitui importante instrumento de proteção social, destinado a assegurar, em caráter emergencial e temporário, condições mínimas de habitação a famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou habitacional. Trata-se de medida de natureza suplementar, que busca garantir abrigo digno enquanto perdurar a situação excepcional enfrentada pelos beneficiários.

Entretanto, observa-se que o valor atualmente praticado encontra-se defasado em relação à realidade do mercado imobiliário local. Nos últimos anos houve significativa elevação nos preços de aluguel de imóveis residenciais, bem como nos custos associados à moradia, o que tem tornado insuficiente a quantia vigente para viabilizar a locação de imóvel em condições adequadas.

A atualização proposta não altera a natureza do benefício nem amplia seus requisitos de concessão, mantendo-se seu caráter temporário, emergencial e condicionado aos critérios socioassistenciais já estabelecidos pela Administração Pública. O objetivo é apenas recompor o poder aquisitivo do auxílio, permitindo que cumpra efetivamente sua finalidade social.

Ressalta-se que a medida contribui para a prevenção de agravamentos sociais, como situação de rua, ocupações irregulares e acolhimento institucional desnecessário, além de favorecer a preservação dos vínculos familiares e comunitários. Assim, além do aspecto humanitário, a proposta possui relevante impacto preventivo, reduzindo custos sociais futuros.

Dessa forma, a atualização do valor do benefício mostra-se razoável, proporcional e alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da eficiência das políticas públicas de assistência social, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares.

**MARCÃO BRAZ**

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





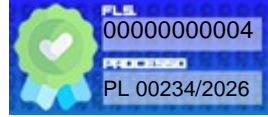
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026

| NOME (ASSINANTE)    | STATUS             | ASSINADO EM         |
|---------------------|--------------------|---------------------|
| MARCOS ROGÉRIO BRAZ | DOCUMENTO ASSINADO | 19/02/2026 11:02:58 |

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

19/02/2026 11:02:58: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS ROGÉRIO BRAZ**.

19/02/2026 11:02:58: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS ROGÉRIO BRAZ** EFETIVADA.

19/02/2026 10:46:15: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 166/2026** de fls. 2/3 - chave de acesso: **PROTM-827181-6S8E7J-1K7R3C**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026** em 19/02/2026 às 10:46:15.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 10:47:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-827191-7D7L4V-7Q7E1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





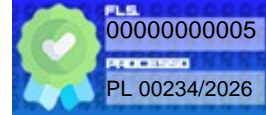
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **INDICAÇÃO N° 166/2026**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 234/2026** em **19/02/2026** às **10:46:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA**  
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/02/2026 10:47:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-827200-0S1P3T-6B0R5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





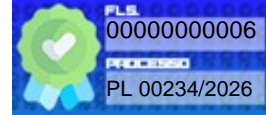
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **23/02/2026** às **18:43:43**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/02/2026 18:45:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-832616-1S6C0D-2K6L4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

